

PROJETO DE LEI Nº. 05/2018

De 1 de março de 2018.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.”

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado De São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a câmara municipal APROVA e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdidos, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelas referidas Secretarias;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão as obras de infraestrutura urbana.

Art. 3º – Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 1 de março de 2018.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para que a Prefeitura Municipal de Sete Barras possa celebrar Convênios com o Estado de São Paulo para receber recursos financeiros a Fundo Perdido, para realização de obras de infraestrutura urbana em diversas ruas da cidade.

Para tanto, solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado e deliberado em caráter de urgência, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, para que possamos dar andamento no Processo Licitatório.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL